

RESOLUÇÃO Nº 050/2020 – CAD/UNESPAR

(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 039/2021 – CAD/UNESPAR)

Aprova o Regulamento para a distribuição de recursos em Outras Despesas Correntes (ODC) aos Campi da UNESPAR visando estabelecer o Orçamento Básico de Manutenção.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

considerando a Lei Orçamentária Anual (LOA) elaborada de forma compatível como Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

considerando a necessidade de disciplinar a liberação de recursos em Outras Despesas Correntes (ODC) para manutenção das edificações e consertos de equipamentos básicos para os Campi, em serviços realizados pelas respectivas Divisões de Administração e Finanças (DAF);

considerando a necessidade de se dar ordem de início somente a serviço que disponha de recurso financeiro e de pessoal para a sua execução.

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.903.789-2;

considerando a deliberação contida na ata da 6ª Sessão (3ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 15 de outubro de 2020, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a distribuição de recursos em Outras Despesas Correntes (ODC) aos Campi da UNESPAR visando estabelecer o Orçamento Básico de Manutenção, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 16 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 050/2020 – CAD/UNESPAR

REGULAMENTO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC) AOS *CAMPI* DA UNESPAR

Art. 1º Os créditos orçamentários de despesas de manutenção da estrutura física da Reitoria e dos *Campi* serão fixados em cotas trimestrais para Outras Despesas Correntes (ODC) por meio do Orçamento Básico de Manutenção a ser gerenciado pela Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF) para descentralização trimestral para os *Campi*.

Parágrafo único. O crédito orçamentário referido no *caput* do artigo trata do montante de recursos estabelecido pelo Conselho de Administração, Planejamento e Finanças (CAD) por aprovação anual, a ser liberado trimestralmente às subunidades Orçamentárias, destinado exclusivamente para a manutenção da estrutura física dos edifícios e de equipamentos básicos da Reitoria e dos *Campi* da Universidade.

Art. 2º A distribuição dos créditos do Orçamento Básico de Manutenção para os *Campi* da Universidade será realizada a partir de coeficientes percentuais estabelecidos através de parâmetros associados à área construída e atualizada anualmente.

§ 1º O coeficiente percentual para cada setor/*Campus* da Universidade é definido pelo somatório da Área Construída Total Corrigida (ACTC) de todos os setores/*Campi* da Universidade.

§ 2º As DAF's dos *Campi* em conjunto com a Pró-reitoria de Planejamento providenciará e manterá atualizado cadastro com banco de dados contendo a área construída e o detalhamento das características físicas das edificações da Instituição.

§ 3º A Área Construída Corrigida deve ser obtida com a aplicação de fatores gerados a partir de informações disponíveis em cadastro institucional, associado ao tipo de ambiente e ao desgaste por antiguidade dos edifícios.

§ 4º A correção por tipo de ambiente será realizada através dos seguintes fatores:

I - Salas administrativas e de informática: **fator 1,0**;

II - Salas de laboratórios e sanitários: **fator: 0,8**;

III - Salas de aula e anfiteatro ou similar: **fator 0,6**;

IV - Galpões, ginásios e outros: **fator: 0,4**;

V - Corredores e calçadas: **fator 0,2**;

§ 5º A correção por desgaste será realizada através dos seguintes fatores:

I - Ambientes com **até 5 (cinco) anos** da última intervenção: **fator 1,0**;

II - Ambientes com **mais 5 (cinco) até 10 (dez) anos** da última intervenção: **fator 1,3**;

III - Ambientes com **mais de 10 (dez) até 20 (vinte) anos** da última intervenção: **fator 1,4**;

IV - Ambientes com **mais de 20 (vinte) anos** da última intervenção: **fator 1,6**.

§ 6º A aplicação das correções deve ser feita com a obtenção de um valor de área corrigida de cada setor/*Campus*, resultante da somatória do valor das áreas individuais de cada ambiente do setor/*Campus*, multiplicada pelo fator do tipo de ambiente e pelo fator de desgaste.

§ 7º Na falta de informações suficientes para aplicação dos fatores de correção,



deverão ser utilizados os **valores iniciais de 1,0** para a correção por tipo de ambiente e correção por desgaste.

Art. 3º Não é permitido o remanejamento de saldo de Orçamento Básico de Manutenção para outra Classificação Orçamentária.

Parágrafo único. Poderá ocorrer remanejamento somente entre os seguintes elementos de despesas: 3390.3000 (Material de Consumo), 3390.3600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 3390.3900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Art. 4º Os créditos orçamentários liberados trimestralmente aos setores/*Campi* da Universidade para manutenção básica serão alocados na classificação específica.



ePROTOCOLO



Documento: ResolucaoN0502020AprovaoRegulamentoparaadistribuicaoderecursosemOutrasDespesasCorrentes.pdf.

Assinado por: Antonio Carlos Aleixo em 16/10/2020 16:10.

Inserido ao protocolo 16.903.789-2 por: Ana Cristina Zanna Cathcart em: 16/10/2020 15:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6e35bce1a7b2f3a68e30945c5e9af856.